

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO NO (AMBITO REGIONAL)

EDITAL DO PREGÃO n.º 012/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Maio de 2025
INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 09/05/2025 às 10h00min.
TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE
PROPOSTAS : 22/05/2025 às 08hr00
INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 22/05/2025 às 08hr30min.

LOCAL: www.licitardigital.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

****EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLETAR 147/14, NO AMBITO REGIONAL, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 2871/2024 DE 19/09/2024.**

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Caiuá, nos termos do REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2807/2023, , torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no sitema Registro de Preço do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**.

1.1 O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Departamento de Licitações, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.licitardigital.com.br, constante da página eletrônica www.licitardigital.com.br

1.3 A despesa de que trata este procedimento correrá à conta dos recursos consignados no presente exercício, na seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Caiuá, será da Dotação Vigente uma vez que o processo trata-se de uma registro de Preço.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação destina-se ao **"MENOR PREÇO"**, por itens, visando O **REGISTRO DE PREÇO**, para **Eventuais Aquisições de PÃES DIVERSOS**, destinados a **Merenda escolar , Serviços de Assistência Social e demais Secretariais** deste Município.

Poderão participar da presente licitação, as, Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte, os Microempreendedores Individuais – MEI situada no Ambito Regional conforme segue cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, observada as condições de habilitação.

3.1.1 Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Caiuá;

3.1.2 - Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nos Municípios limítrofes ao território geopolítico de Caiuá, sendo eles:

Regiões de Governo

[Adamantina, Dracena, Presidente Prudente](#)

Municípios

[Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Pauliceia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau-d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista,](#) Decreto municipal nº 2.871 / 2024 de 19 de Setembro de 2024

3.2 Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, www.licitardigital.com.br, até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

3.2.1 Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “**LICITAR DIGITAL**”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal do licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela Licitar Digital, acessar o sistema www.licitardigital.com.br – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

3.3.2 Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional, a Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), suporte pelos telefones (31) 3191-0707, o uso do endereço de e-mail contato@licitardigital.com.br ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

3.4 Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances

de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitar Digital.

3.4.1 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), devidamente justificada.

3.6 O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caiuá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.8 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que:

3.8.1 Tenham sofrido pena de suspensão por quaisquer órgãos da Administração Pública do Município de Caiuá;

3.8.2 Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do art. 156 da Lei n.º 14.133/21;

3.8.3 Estiverem reunidas em forma de consórcio;

3.8.4 Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Prefeitura Municipal de Caiuá ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

3.9 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

3.10 O objeto desta licitação somente poderá ser subcontratado, no todo, quando expressamente autorizado em suas especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta elaborada conforme modelo constante no Anexo V até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 As **ME, EPP, MEI** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3 O envio da proposta e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5 Os licitantes, até a abertura da sessão pública, poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA PROPOSTA

6.1 Os preços unitários e totais deverão ser ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.2 No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.3 A proposta eletrônica não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto/serviço ofertado seja de marca própria,

a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão “marca própria” ou “fabricação própria”.

6.3.1 No preenchimento da proposta eletrônica, o licitante deverá informar, obrigatoriamente, no campo próprio do sistema, a especificação solicitada para o objeto desta licitação, sob pena de desclassificação ante a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3.2 Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para a explicitação, já que é de 1.000 (mil) caracteres, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações, anexando arquivo em formato texto na opção/ícone “Informações Adicionais”.

6.3.3 Além da proposta deverão ser apresentados catálogos, folders ou manuais técnicos dos equipamentos ofertados, preferencialmente em língua portuguesa, contendo informações que comprovem as especificações mínimas exigidas

6.4 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.5 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6 A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7 O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes da negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

6.8 As ME, EPP, MEI, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Da Condição Prévia

7.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e

também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.1.7 No caso de inabilitação em processo não exclusivo para ME/EPP, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 CPF e Cédula de Identidade do representante legal da empresa.

7.2.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.3 Em se tratando de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

7.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência.

7.2.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações

ou da consolidação respectiva.

7.2.9 O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

7.3 Qualificação Técnica, Econômico-Financeira

7.3.1– DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.
- b) Licença para o Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

OBS; As empresas que for emitir as futuras notas fiscais, deverá conter o numero de lote e o nome do laboratório.

7.3.2- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.2.1 Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para o(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competentes e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisito de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste ato convocatório.

7.4 Regularidade Financeira

7.4.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

7.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.
- c) Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- e) Certidão negativa de débitos tributários municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos Lei 14.133/2021. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

7.5	Outras Declarações e Comprovações
------------	--

- 7.5.1 Relação dos Produtos a serem Licitados no Anexo I
- 7.5.2 Se for o caso, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa de Consumo, conforme modelo constante no Anexo V
- 7.5.3 Proposta Comercial, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 7.5.4 Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo VIII.
- 7.5.5 Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante no Anexo X.
- 7.5.6 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no Anexo XI.
- 7.5.7 Ficha Cadastral, conforme modelo constante no Anexo XII

7.6	Da Conferência dos Documentos de Habilitação
------------	---

- 7.6.1 Para se habilitarem a este Pregão Eletrônico, os licitantes deverão anexar ao sistema eletrônico **“LICITAR DIGITAL”** os documentos elencados nos itens 7.2 a 7.5 deste Edital e cumprir com os requisitos neles especificados.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados ao sistema eletrônico **“LICITAR DIGITAL”** e serão verificados da seguinte forma:

- 7.6.1.1 A conferência da documentação de habilitação da oferta aceita, mediante consulta nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.6.1.2 A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

7.6.1.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.1.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.6.1.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "a", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "b", ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.

7.6.1.8 Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

7.6.1.9 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

7.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos.

7.6.3 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

7.6.4 Os documentos cujo prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, serão aceitos como válidos desde que expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação.

7.6.5 Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no aplicativo da Bolsa de Licitações e Leilões, bem como vincular os referidos documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os licitantes, dispondo de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao sítio eletrônico da **LICITAR DIGITAL**, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e os documentos de habilitação exclusivamente no sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), observadas as datas e os horários limites

previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

8.1.1 O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

8.2 A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O Pregoeiro, após a fase de "Classificação das Propostas", dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico

8.5 Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br "Licitar Digital Compras" não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7 Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 8.8, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

8.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.8.2. O valor da redução entre os lances será de no mínimo de R\$ 0,01 (um centavos) e incidirá sobre o valor unitário/mensal/total.

8.9 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

8.10 -Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.15 Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

8.15.1 Não atenderem às exigências deste ato convocatório, seus anexos ou da legislação aplicável;

8.15.2 Não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

8.15.3 Forem omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, não regularizados no prazo de apresentação de documentação complementar;

8.15.4 Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste ato convocatório;

8.15.5 Apresentarem informações inverídicas;

8.15.6 Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;

8.15.7 Deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas;

8.15.8 Apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou apresentarem preço manifestamente inexequível.

8.15.8.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.15.8.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

8.26 - O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.27- O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27.1 O Pregoeiro então deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.29 A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação.

8.30 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de

requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando forem apresentados documentos não obtidos ou autenticados de forma digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação original ou em cópias autenticadas em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Av. Antonio Mrinho nº 319, Bairro Centro, na cidade de Caiuá, Estado de São Paulo, CEP 19450-000, em horário de expediente.

8.31 Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item anterior a sessão pública será suspensa.

8.32 Nos casos de descumprimento do item 8.24 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a consequente desclassificação, examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

8.33 O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

8.34 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste ato convocatório, o licitante será declarado vencedor.

8.35 O acompanhamento dos resultados, recursos ou documento pertinentes ao presente certame também poderá ser obtido no endereço eletrônico "www.caiuva.sp.gov.br" ou por meio do sistema Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br)

8.36 O resultado deste certame, compreendendo a sua adjudicação e homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado, jornal local, Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) e também disponibilizado no endereço eletrônico www.caiuva.sp.gov.br.

8.37 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico "www.licitardigital.com.br", durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2 A proposta final será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor

unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O presente edital poderá ser impugnado até as **23:59 horas do dia 19 de Maio de 2025** por qualquer pessoa, sob pena de decadência do direito de impugnação.

10.1.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@caiuva.sp.gov.br, ou até mesmo no próprio (www.licitardigital.com.br) no campo respectivo do pregão, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal de Caiuá com sede na Av. Antonio Marinho n.º 319, Bairro Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

10.4 As divulgações dos pedidos de impugnação e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente por mensagem no meio eletrônico, via internet, na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) e também disponibilizadas no endereço eletrônico "www.caiuva.sp.gov.br".

10.5 Não serão conhecidos impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação encaminhados por outro meio que não especificado neste Edital.

10.6 Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

10.7 A decisão fundamentada relativa à análise da impugnação ficará atuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor e, se for o caso, decorrida a fase de regularização

fiscal e trabalhista do licitante qualificado como **ME, EPP, MEI** ou Sociedade Cooperativa de Consumo, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Em caso de dificuldade no envio do recurso/contrarrazões pelo sistema eletrônico, poderá o Pregoeiro aceitá-lo através do e-mail compras@caiua.sp.gov.br, desde que respeitado o prazo previsto no item 11.1 e 11.2 deste ato convocatório.

11.4 Recebida a(s) contrarrazão(ões) ou esgotado o prazo para tal finalidade, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o(s) recurso(s) e a(s) contrarrazão(ões), devidamente instruídos, a Sra. Prefeita Municipal de Caiuá, que proferirá sua decisão.

11.5 O despacho resumido referente ao resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.caiua.sp.gov.br.

11.5.1 A decisão fundamentada relativa à análise do recurso ficará autuada no respectivo processo, podendo ser consultada pelos interessados.

11.6 O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou instrumento semelhante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeita Municipal.

12.2 Caso a adjudicatária não assine o Contrato ou instrumento semelhante ficará sujeita às penalidades abaixo elencadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Prefeitura Municipal de Caiuá/SP.

12.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até 02 (dois) anos;

12.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre valor total estimado para a contratação.

12.3 É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta, comprovação dos requisitos editalícios e de habilitação e respectiva declaração de vencedor. Estarão sujeitas também às penalidades descritas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente, e aceito pela Prefeitura Municipal de Caiuá/SP.

12.4 Farão parte do instrumento contratual, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente edital, anexos e proposta comercial.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Os proponentes devem estar cientes de que a Prefeitura Municipal de Caiuá exigirá que o objeto ora licitado seja entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital, anexos e proposta apresentada. Desta forma, os licitantes são responsáveis pela exequibilidade dos valores que oferta, podendo a Prefeitura Municipal de Caiuá exigir delas, a qualquer momento, documentos que demonstrem a viabilidade e aceitação de suas propostas.

13.2 Não será permitida a desistência formulada por quaisquer dos licitantes após a abertura das propostas, sob pena de serem-lhes aplicadas as sanções abaixo especificadas, salvo se apresentarem motivo justo decorrente de fato superveniente, comprovado documentalmente, e aceito pela Prefeitura Municipal de Caiuá,

13.2.1 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até 02 (dois) anos.

13.2.2 multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre valor total estimado para a contratação.

13.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, o licitante será notificado para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

13.4 As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

14.1 As ME, EPP, MEI não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer pendência relativa à regularidade fiscal poderá ser corrigida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração de vencedora do certame, sob pena da perda do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 Regularizada(s) a(s) pendência(s) documental(is), de acordo com o item 14.1, o fato será divulgado no sistema no site (www.licitardigital.com.br) e também disponibilizado no endereço eletrônico www.caiua.sp.gov.br.

14.3 Caso a ME, EPP, MEI não regularize sua situação documental na forma prevista no item 14.1, poderá a Prefeitura Municipal de Caiuá, convocar os licitantes classificados remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar o procedimento licitatório.

14.4 A ausência de apresentação de documento de habilitação não será considerada irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação do licitante.

14.5 A apresentação de protocolos por ME, EPP, MEI em substituição aos documentos de habilitação exigidos, será considerada irregularidade documental, passível de correção, na forma do item 14.1.

14.6 Em relação a itens exclusivos para participação de ME, EPP, MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as ME, EPP, MEI, participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, haja visto que esta licitação é exclusiva para as empresa ME, EPP, MEI, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

14.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15. DOS QUESTIONAMENTOS

15.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ao Pregoeiro pelo e-mail compras@caiua.sp.gov.br, ou até mesmo no próprio site (www.licitardigital.com.br) no campo respectivo do pregão.

15.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas até às **23:59 horas do dia 19 de Maio de 2025**.

15.3 Serão desconsiderados os questionamentos encaminhados de forma diversa ou fora do prazo e horário ora estabelecidos.

15.4 As divulgações dos pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente por mensagem no meio eletrônico, via internet, no sistema Digital Licitar e também disponibilizadas no endereço eletrônico "www.caiua.sp.gov.br".

15.5 A posição adotada pelo Pregoeiro face à dúvida suscitada valerá para todos, como se fosse parte integrante deste instrumento, sujeitando-os indistintamente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, se inteirado de todos os detalhes e, ainda, com eles haver concordado.

16.2 A Prefeitura Municipal de Caiuá não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas, relativas a desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

16.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele ou a autoridade superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

16.6 A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.8 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Barretos/SP ou no sistema (www.licitardigital.com.br).

16.10 As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado, Jornal Local e, também, serão disponibilizadas no site "www.caiuva.sp.gov.br".

16.11 Os licitantes são responsáveis pelo acompanhamento dos comunicados, não podendo alegar ignorância, inclusive no tocante às alterações procedidas no instrumento convocatório, as quais serão também serão divulgadas.

16.12 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Caiuá, o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência desse fato, tenham os licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.12.1 O despacho resumido do ato revogatório será publicado na Imprensa Oficial do Estado, Jornal local e ainda divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Caiuá, no endereço www.caiua.sp.gov.br, a partir de quando fluirá o prazo recursal, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

16.12.2 O parecer fundamentado, relativo aos motivos que ensejaram a revogação, ficará autuado no respectivo processo, o qual poderá ser consultado pelos interessados em dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, na Av. Rua Marinho nº 319, centro, Caiuá, SP, no Setor de Licitações e Contratos.

16.12.3 O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto na forma prevista no item 11 deste edital, sendo que seu processamento também observará àquelas disposições.

16.13 Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.14 A Prefeitura Municipal de Caiuá poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do Contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenha a adjudicatária ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.15 Integram o presente edital:

Anexo I –Relação dos Produtos

Anexo II – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro ou Pequenas Empresas;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação

Anexo VIII - Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IX - Modelo - instrumento de credenciamento/procuração.

Anexo X - Declaração de situação regular perante o ministério de trabalho

Anexo XI Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração Pública

Anexo XII - **FICHA CADASTRAL**

Prefeitura Municipal de Caiuá, de de 2025.

Jayme Salvador Alves
Prefeita Municipal

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2025

Relações dos produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
01	PÃES DE FORMA TRADICIONAL DE 450GR	200	PACOTE	O pão de forma tradicional é feito com farinha de trigo, água, açúcar, gordura, sal e fermento. Pode conter também conservantes, emulsificantes, estabilizantes, espessantes e oxidantes.
02	PÃES DE FORMA CASEIRO DE 450GR	500	PACOTE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, óleo vegetal, fermento biológico, glúten, sal, farinha de soja, emulsificante mono diglicerídeos de ácidos graxos e conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico.
03	PÃES DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE 380GR	300	PACOTE	O pão integral é feito com farinha integral, que contém pedacos de grãos, e pode também conter fibra de trigo ou farelo de trigo. Para ser considerado integral, o pão deve ter, no mínimo, 30% de ingredientes integrais.
04	PÃO BISNAGUINHA 300GR	200	PACOTE	As especificações do pão bisnaguinha mas geralmente inclui farinha integral, açúcar, fermento biológico, sal e outros ingredientes.
05	PÃO HOT DOG 400GR	1.000	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme.
06	PÃO MINI HOT DOG 400GR	3.000	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme.
07	PÃO DE HAMBURGUE S 390G C/ 6 UNIDADES	300	PACOTE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento fresco, gordura vegetal, glúten de trigo, farinha de centeio e sal refinado.

08	PÃO FRANCÊS , UND 50 G, kilos	1.000	KILO	PÃO FRANCÊS, de 50g, de 1 ^a qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados "aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação, validade e lista de ingredientes. Com peso de aproximadamente 50 g cada unidade.
-----------	-------------------------------------	-------	------	---

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DE CAIUÁ

2 – OBJETO DO ESTUDO:

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares com o objetivo de subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a contratação de empresa para **Material de Consumo (Panificação- Pão diversos)** para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Demais Secretaria Municipal**.

A **Material de Consumo (Paes Diversos)** será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo mecanismo utilizado é o Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Lembrando que foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos itens.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar).” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para: “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o

projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do recomendou a ad v. Acórdão nº. 6.638/2015–1C ação de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras Públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31)

Nesse sentido, este processo de aquisição **Material de Consumo (Paes Diversos)** não faz parte das ações do planejamento estabelecidas no Plano Anual de Contratações para 2025.

A aquisição **Material de Consumo (Paes Diversos)** permitirá que este órgão demandante continue garantindo uma infraestrutura adequada para a execução das atividades diárias e essenciais desempenhadas em diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, que além de contribuir para um bom clima organizacional e agilidade dos trabalhos no que diz respeito a sua utilização para, proporcionará ainda um ambiente profissional e eficiente a serviço da comunidade.

Diante do exposto é imprescindível a autorização da demanda para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pela Secretaria demandante e seus Setores, ficando assim, evidente a importância de uma aquisição dos Paes diversos __com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho adequadas aos servidores e ao público a ser atendido.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Nesta licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento desta Secretaria e dos Programas vinculados a ela, e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, e que possa realizar uma ou mais contratações de acordo com a demanda necessária para suprir as necessidades desta Secretaria;

Para o fornecimento dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

A contratada deverá entregar o objeto, conforme a solicitação da Contratante, em remessa fracionada, de forma **imediata**, ou em situações excepcionais, em até **05 (cinco) dias**, contados a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, do Setor competente;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando da apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado;

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

Em conclusão, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021e do Decreto Municipal nº2118/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER LICITADA:

O quantitativo estimado para esta aquisição foi baseado nas necessidades de consumo de cada departamento das Secretaria e seus Programas, especificados no documento de formalização – DFD.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
01	PÃES DE FORMA TRADICIONAL DE 450GR	200	PACOTE	O pão de forma tradicional é feito com farinha de trigo, água, açúcar, gordura, sal e fermento. Pode conter também conservantes, emulsificantes, estabilizantes, espessantes e oxidantes.
02	PÃES DE FORMA CASEIRO DE 450GR	500	PACOTE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, óleo vegetal, fermento biológico, glúten, sal, farinha de soja, emulsificante mono diglicerídeos de ácidos graxos e conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico.

03	PÃES DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE 380GR	300	PACOTE	O pão integral é feito com farinha integral, que contém pedacos de grãos, e pode também conter fibra de trigo ou farelo de trigo. Para ser considerado integral, o pão deve ter, no mínimo, 30% de ingredientes integrais.
04	PÃO BISNAGUINHA 300GR	200	PACOTE	As especificações do pão bisnaguinha mas geralmente inclui farinha integral, açúcar, fermento biológico, sal e outros ingredientes.
05	PÃO HOT DOG 400GR	1.000	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme.
06	PÃO MINI HOT DOG 400GR	3.000	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme.
07	PÃO DE HAMBURGUE S 390G C/ 6 UNIDADES	300	PACOTE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento fresco, gordura vegetal, glúten de trigo, farinha de centeio e sal refinado.
08	PÃO FRANCÊS , UND 50 G, kilos	1.000	KILO	PÃO FRANCÊS, de 50g, de 1ª qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados "aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação, validade e lista de ingredientes. Com peso de aproximadamente 50 g cada unidade.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Realizou-se, através dos Preços Praticado na Região, pesquisa minuciosa de todos os itens descritos na demanda total encaminhada por este Órgão solicitante, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global, resultando nos valores descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃES DE FORMA TRADICIONAL DE 450GR	200	7,80	R\$ 1.560,00
02	PÃES DE FORMA CASEIRO DE 450GR	500	8,00	R\$ 4.400,00
03	PÃES DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE 380GR	300	8,50	R\$ 2.550,00
04	PÃO BISNAGUINHA 300GR	200	8,80	R\$ 1580,00
05	PÃO HOT DOG 400GR	1.000	8,80	R\$ 8.800,00
06	PÃO MINI HOT DOG 400GR	3.000	8,80	R\$ 26.400,00
07	PÃO DE HAMBURGUES 390G C/ 6 UNIDADES	300	8,80	R\$ 2.640,00
08	PÃO FRANCÊS , UND 50 G, kilos	1.000	19,90	R\$ 19.900,00

O valor total da pesquisa foi de **R\$ 67.750,00**

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste Órgão requisitante.

Destarte com a contratação dos itens, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de uma forma rápida, econômica e eficaz.

Resumidamente, a contratação busca garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços dos servidores com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade, contribuindo assim para a organização e agilidade dos processos internos desta secretaria, bem como viabilizar o total andamento de praticamente todas as demandas administrativas.

8 -PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não serão necessárias nenhuma alteração ou adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Educação para a celebração do contrato e atendimento desta demanda.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além do que, tal aquisição servirá para atendimento de mais de um órgão do governo e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, tornando benéfico a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite realizar uma ou mais contratações de acordo com as demandas necessária para suprir suas necessidades.

Preliminarmente, consignar que a futura contratação de empresa para **Material de Consumo (Paes Diversos)** permitirá atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Demais Secretarias** e seus Setores, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Demais Secretarias Municipal de Caiuá/SP.

Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tomando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

Em conclusão, o sistema de Registro de Preços, permite que a Administração realize suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.1331/2021.

11 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para Aquisição de **Material de Consumo (Paes diversos)** é necessária e se encontra na previsão de despesas para a Secretaria solicitante e seus Setores, sendo, portanto, considerada a melhor solução.

Declaramos, e consideramos todo o exposto neste Estudo Preliminar que esta contratação, mostra-se viável.

12 – ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:

Caiuá/SP, 09 de Maio de 2025.

SANDRA CRISTINA PINTO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e dos Decretos Municipais que regulamenta Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Caiuá – SP, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual contratação.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação: registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de **Material de Consumo (Panificação- Pão diversos** para a composição da merenda escolar, programas sociais e demais Secretarias municipal, destinados atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto Municipal que dispõe sobre o bem de luxo.

1.3 - A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA

1.4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT		DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
01	PÃES DE FORMA TRADICIONAL DE 450GR	200	PACOTE	O pão de forma tradicional é feito com farinha de trigo, água, açúcar, gordura, sal e fermento. Pode conter também conservantes, emulsificantes, estabilizantes, espessantes e oxidantes.
02	PÃES DE FORMA CASEIRO DE 450GR	500	PACOTE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, óleo vegetal, fermento biológico, glúten, sal, farinha de soja, emulsificante mono diglicerídeos de ácidos graxos e conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico.
03	PÃES DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE 380GR	300	PACOTE	O pão integral é feito com farinha integral, que contém pedacos de grãos, e pode também conter fibra de trigo ou farelo de trigo. Para ser considerado integral, o pão deve ter, no mínimo, 30% de ingredientes integrais.

04	PÃO BISNAGUINHA 300GR	200	PACOTE	As especificações do pão bisnaguinha mas geralmente inclui farinha integral, açúcar, fermento biológico, sal e outros ingredientes.
05	PÃO HOT DOG 400GR	1.000	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme.
06	PÃO MINI HOT DOG 400GR	3.000	PACOTE	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme.
07	PÃO DE HAMBURGUE S 390G C/ 6 UNIDADES	300	PACOTE	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, fermento fresco, gordura vegetal, glúten de trigo, farinha de centeio e sal refinado.
08	PÃO FRANCÊS, UND 50 G, kilos	1.000	KILO	PÃO FRANCÊS, de 50g, de 1ª qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados "aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação, validade e lista de ingredientes. Com peso de aproximadamente 50 g cada unidade.

1.4.1 - A quantidade na tabela acima se refere a um quantitativo estimado, servindo apenas como referência, e não vincula em hipótese alguma o consumo efetivo a ser realizado pelo MUNICÍPIO. Os fornecimentos se darão conforme necessidades.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários,

respeitando-se os limites orçamentários.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecimento de carne e derivados para a merenda escolar é uma necessidade urgente de interesse público. Essa medida visa assegurar a saúde, nutrição e bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo, e promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das normas de segurança alimentar.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. sustentabilidade ambiental.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4.4. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração

4.5. Fornecedor deverá assegurar que todos os produtos fornecidos cumpram as normas sanitárias e regulamentações de segurança alimentar, padrões de qualidade. Isso evita possíveis sanções e contribui para a manutenção da boa imagem da administração pública.

4.6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;

g) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar por escrito conforme modelo constante no ANEXO VIII, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

h) Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal da sede da empresa licitante.

4.6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

4.6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida

c) conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0083, de 17 de outubro de 2014.

d) Certidão de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria

Estadual da Fazenda;

- f) Certidão negativa de débitos tributários municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93. A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico:
<http://www.tst.gov.br/certidao>.

4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- b) Alvará de Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante;
- c) Licença para o Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado

4.6.5 DAS DECLARAÇÕES

- d) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- e) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, contados da Ordem de Fornecimento / Compra
- 5.2. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme Ordem de Fornecimento / Compra .
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. No caso de bens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes neste TR e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6. DA GESTÃO DA ATA / CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, APÓS A ACEITAÇÃO DEFINITIVA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

7.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

7.1.2 - A contagem para o 30º dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação DEFINITIVA e aceite do produto/equipamento pela fiscalização do Município de CAIUÁ/SPe cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de CAIUÁ/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o

número da Ordem de Compra.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de CAIUÁ/SP.

7.1.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

7.1.6 – O Município de CAIUÁ/SP, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela licitante vencedora caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A licitante vencedora deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de CAIUÁ/SP.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante vencedora atenda à cláusula infringida.
- c) A licitante vencedora retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de CAIUÁ/SP
- d) Débito da licitante vencedora para com o Município de CAIUÁ/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de CAIUÁ/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGM-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por lote.

8.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto

8.3 - Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela

Lei Complementar nº 147/2014):

8.3.1 - Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. O valor estimado foi definido com base no melhor dos preços auferidos por meio da utilização de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, dos quais habitualmente tem relação comercial, estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto e parcelada, Melhor Preço.

9.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃES DE FORMA TRADICIONAL DE 450GR	200	7,80	R\$ 1.560,00
02	PÃES DE FORMA CASEIRO DE 450GR	500	8,00	R\$ 4.400,00
03	PÃES DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE 380GR	300	8,50	R\$ 2.550,00
04	PÃO BISNAGUINHA 300GR	200	8,80	R\$ 1580,00
05	PÃO HOT DOG 400GR	1.000	8,80	R\$ 8.800,00
06	PÃO MINI HOT DOG 400GR	3.000	8,80	R\$ 26.400,00
07	PÃO DE HAMBURGUES 390G C/ 6 UNIDADES	300	8,80	R\$ 2.640,00
08	PÃO FRANCÊS , UND 50 G, kilos	1.000	19,90	R\$ 19,900,00

9.2.1 – Valor Global Estimado de R\$ 67.750,00 (Sessenta e sete mil, Setecentos e cinquenta)

Não foram utilizados os preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços de contratações de serviços e materiais, foram identificadas contratações semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo, todavia, para regiões diversas a qual se pretende fazer a contratação, e, mais ainda, com as especificações não equivalentes aos itens necessários ao fornecimento a ser licitada

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4 - Decreto nº 7.892/2013: Art. 7º. (...) § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.5 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado estará prevista e indicada no orçamento do município, para o exercício de 2025, utilizando rubricas próprias à época da contratação.

11. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação.

Caiuá – SP, de de 2025.

SANDRA CRISTINA PINTO
Secretária de Educação

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 000/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, com sede na Av. Antonio Marinho, 319-centro, na cidade de Caiuá/SP, CEP 19.450-000, inscrita no CNPJ/MF Nº. 53.307.906/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jayme Salvador Alves, portador do CPF nº 224.882.118-26, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: com sede na
....., na cidade de, CEP, inscrita no CNPJ/MF N., neste ato representada pelo seu representante Legal o Senhor, portador do CPF, RG, residente e domiciliado a Rua nº, Bairro na cidade de e-mail constitucional, doravante denominado **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos equipamentos enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº/2025**, modo de disputa: **ABERTO**, com ampla participação, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Licitatório N.000/2025, homologado em de de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico - SRP nº/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em de de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇO, para Eventuais Aquisições de PAES DIVERSOS, destinados a Merenda escolar e ao Serviços de Assistência Social deste Município**, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Pregão Eletrônico - SRP nº./2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 Para todos os produtos licitados serão exigidas entregas em embalagens originais que contenham selo ou carimbo do S.I.F Serviço de Inspeção Federal ou SISP(Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo) e prazo de validade do produto. O desatendimento de qualquer destas condições acarretará o não recebimento dos produtos, e a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

2.4 Critério de temperatura para recebimento dos produtos

- produtos congelados: -18°C
- produtos refrigerados : até 6°C
- produtos resfriados : de 6° C a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.

OBS: os Produtos devem ser entregue em veículos refrigerados, ou seja em Camarás Frias.

2.5

2.6 DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS QUE SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Quant	unid	Preço Unitário	Preço Total

2.4 – Fica registrado o valor global estimado de R\$ ____ (_____)

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração dos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Caiuá/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por contado recurso indicado na ordem de compra, uma vez que o mesmo trata-se de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias consecutivos.**

5.2. A entrega será realizada de forma parcelada e direto na bomba.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Caiuá/SP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do

prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos fornecimentos somente será

conhecido pelo Município de Caiuá/SP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Caiuá/SP, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado de forma parcelada e direto da bomba no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/requisição.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.4. Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Caiuá/SP, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir o produto por outro de qualidade, quando estiverem fora do padrão e apresentado.

7.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe

venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Caiuá/SP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Caiuá/SP, por intermédio do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Caiuá/SP e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Caiuá/SP inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento

de multa(s), quando essa discordar do Município de Caiuá/SP.

I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Caiuá/SP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Caiuá/SP, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Caiuá/SP.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Caiuá/SP poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Caiuá/SP.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Caiuá/SP.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Caiuá/SP quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Caiuá/SP, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Caiuá/SP, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula 16.1 - : A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)

Cláusula 16.2: Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

Cláusula 16.3: A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

Cláusula 16.4: Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Epitácio/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

DECLARAÇÃO

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caiuá

A empresa xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xx por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) xx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xx, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 000/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
2. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

local e data

Representante Legal

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caiuá

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual, compreendendo Nome, CPF e RG;

PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1. DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS QUE SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Quant	unid	Preço Unitário	Preço Total
	DESCRIÇÃO					
01	PÃES DE FORMA TRADICIONAL DE 450GR		200	Pacote		
02	PÃES DE FORMA CASEIRO DE 450GR		500	Pacote		
03	PÃES DE FORMA INTEGRAL FATIADO DE 380GR		300	Pacote		
04	PÃO BISNAGUINHA 300GR		200	Pacote		
05	PÃO HOT DOG 400GR		1.000	Pacote		
06	PÃO MINI HOT DOG 400GR		3.000	Pacote		
07	PÃO DE HAMBURGUES 390G C/ 6 UNIDADES		300	Pacote		
08	PÃO FRANCÊS , UND 50 G, kilos		1.000	Kilo		

Valor global estimado de R\$ ____ (_____)

DECLARAÇÕES:

Para todos os produtos licitados serão exigidas entregas em embalagens originais que contenham selo ou carimbo do S.I.F Serviço de Inspeção Federal ou SISP(Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de São Paulo) e prazo de validade do produto. O desatendimento de qualquer destas condições acarretará o não recebimento dos produtos, e a

possibilidade de aplicação das sanções cabíveis.

Critério de temperatura para recebimento dos produtos

- produtos congelados: -18°C
- produtos refrigerados : até 6°C
- produtos resfriados : de 6° C a 10°C, ou conforme especificação do fabricante.

OBS: os Produtos devem ser entregue em veículos refrigerados, ou seja em Camarás Frias.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Caiuá

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº/2025**, instaurado pelo Município de Caiuá, declara sob as penas da lei que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquerde suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAIUÁ OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada _____, nos termos
do artigo 4º, VII da Lei 10.520/2002, declara, para os devidos fins de direito que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX

PROCESSO N° ---/----

PREGÃO ELETRÔNICO N° ---/----

MODELO - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

À

Prefeitura Municipal de Caiuá

Av. Antonio Marinho, n. 319 – centro.

Caiuá - São Paulo.

CEP: 19.450-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° 00.000.000/0001-00, estabelecida à Rua....., n° 000, na cidade de....., Estado de, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., RG n°, CPF (MF) n° 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Eletrônico n° ---/----**, com poderes para apresentar proposta e documentos de habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DE
TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2025

DECLARO para os devidos fins, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º _____,
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(local e data) _____, *** de _____ de 2025

(assinatura do representante legal)

ANEXO XII
FICHA CADASTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º . 00//2025.

NOME FANTASIA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
OPTANTE PELO SIMPLES FEDERAL	() sim () não
PORTE DA EMPRESA	() MEI () ME/EPP () Média () Grande
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
O QUE VAI FORNECER	
ENDEREÇO	
NÚMERO	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE	
ESTADO	
PAÍS	
CEP	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
CONTATO	
REPRESENTANTE LEGAL	